

**P**ORTARIA N.<sup>o</sup> 5.112, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Renova o adicional de qualificação, de caráter temporário, à servidora Ana Cristine Gonçalves Ulhôa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “h” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.<sup>o</sup> 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto nos artigos 41-D e 41-E da Lei n.<sup>o</sup> 2.283, de 13 de abril de 2005, e no parágrafo 3º do artigo 12 da Portaria n.<sup>o</sup> 3.068, de 12 de agosto de 2014, e, ainda, considerando o Processo n.<sup>o</sup> 257/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o adicional de qualificação, de caráter temporário, à servidora Ana Cristine Gonçalves Ulhôa, no percentual de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento, decorrente da apresentação de ações de treinamento, na forma de certificado, totalizando 125 (cento e vinte e cinco) horas.

§ 1º Cada conjunto de 60 (sessenta) horas de ações de treinamento equivale ao percentual de 1% (um por cento).

§ 2º O resíduo de 5 (cinco) horas do conjunto de ações de treinamento de que trata o caput deste artigo poderá ser utilizado para a concessão de percentual subsequente.

§ 3º As ações de treinamento de que trata o caput deste artigo e seu respectivo percentual terão validade até 31 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 26 de setembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Portaria n.º 5.112, de 26/9/2023)

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**  
Presidente